CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº403/2021

Considerando a necessidade específica da gestante em busca de assegurar uma experiência de parto respeitosa e acolhedora, momento marcante na vida de toda mulher;

considerando que a função da doula é fornecer suporte emocional à mulher grávida, auxiliando-a em sua demanda de emoção e afeto em momento de grande ebulição hormonal e intensa vulnerabilidade;

considerando que a organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países, entre eles o do Brasil na Portaria 28 de maio de 2003, garantem e incentivam a função das doulas, reconhecendo a sua importância no período de gestação;

considerando que essas profissionais possuem por formação qualificada para prestar apoio continuado a outras mulheres, assim como aos seus companheiros e/ou outros familiares, proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos;

considerando a necessidade de agregar os avanços da medicina com a valorização da mulher na assistência à gestação;

considerando que é dever do ente público garantir o acesso à saúde ampla e de qualidade e humanitária atendendo as demandas sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Sr. Prefeito, Bruno Reis, que disponibilize a presença de doulas, para o acompanhamento das gestantes, nos postos de saúde da família e na maternidade do Município de Salvador.

Salvador, 12 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela